



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1

Folha Nº 21

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2021 as 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de dezembro de 2021, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29 de dezembro de 2021, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0002.2.057.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 26

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização



do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do b1compras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Esta aquisição visa assegurar o regular fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - Mat. Permanentes e Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BIRÔ EM MDF COM 02 GAVETAS, MEDINDO 1,50X0,80, COR CINZA	UND	5		260,25	1.301,25
2	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, MODELO DIRETOR PARA ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL.	UND	8		226,00	1.808,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, MODELO DIRETOR PARA ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL.	UND	8		187,60	1.500,80
4	MESA PARA REUNIÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,75 DE COMPRIMENTO E 1,10 DE LARGURA COM 10 CADEIRAS NA COR CINZA.	UND	1		1.066,00	1.066,00
Total:						5.676,05

LOTE 02 - Mat. Permanentes e Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - ATIVA WOOFER 15" 300Z- BOBINA 1.5"- DRIVER 25MM TITANIO- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20KHZ- IMPEDANCIA 4 OHMS- AMPLIFICADOR CLASS-D- ENTRADA DE MICROFONE P10- ENTRADA LINHA P2 E XLR- ENTRADA DE GUITARRA P10;- EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS- POTENCIA RMS 500W- POTENCIA PICO 800W- POTENCIA PMPO 2000W- CONSUMO 150W MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD- TENSÃO 110-220V 50/60HZ TRIPÉ +MESA DE SOM 4 CANAIS, 2+2-BUS- LOW-NOISE MIC PREAMPS- FX PROCESSOR- ENTRADAS DE MICROFONE: XLR, ELETRONICAMENTE BALANCEADAS- SAÍDA MAIN: XLR E P10- PONDERAÇÃO A- EQUALIZADOR SHELVEING- LOW (80 HZ / ± 15 DB)- MID (2.5 KHZ / ± 15 DB)- HIGH (12 KHZ / ± 15 DB)- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100 - 240 V)- 60/50 HZ- MEDIDA: 42,5 X 34 X 4,5 CM	UND	1		1.999,00	1.999,00
2	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP INTEL CORE I5 - MODELO DO PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 4440 BARRAMENTO 5 GT/S DMI2 CACHE 6 MB SMARTCACHE MEMÓRIA RAM 8GB,SSD 256 GB, DRIVE CD/DVD REDE 10/100/1000 BASE-T PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS 4600 TECLADO USB MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM OPCIONAL CONEXÕES USB 2 CONEXÕES USB 3.0 2 CONEXÕES USB 2.0 USB FRONTAIS 2 CONEXÕES USB 2.0 VGA SIM HDMI SIM PARALELA OPCIONAL SERIAL OPCIONAL BLUETOOTH OPCIONAL LEITOR DE CARTÕES OPCIONAL PLACA DE REDE 10/100/1000 FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 300W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO T'SOM ONBOARD ÁUDIO CHIP DE AUDIO REALTEK® ALC887 DE 7.1* CANAIS OUTRAS CONEXÕES 2 CONECTORES PS2 1 CONECTOR RJ45 MONITOR WIDESCREEEN 21" POLEGADAS LED FONTE BIVOLT ESTABILIZADOR MODELO BIVOLT AUTOMATICO ENTRADA 115/220V COM SELEÇÃO AUTOMATICA E SAIDA 115V FIXA (1000W)POTENCIA LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL INDICA SE A REDE ESTA NORMA, CRITICA OU BAIXA CRITICA CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL FUSIVEL REARMAVEL 5TOMADAS ELETRICA DE SAIDA NO PADRAO NBR.14.136 12 MESES GARANTIA	UND	3		2.447,99	7.343,97



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 36
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3	PROJETOR COR - PRETO SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD RESOLUÇÃO: SVGA, 800 X 600, 4:4 DISPLAY DE CORES: 0,55" COM D7 CONTRASTE: 15.000 :1 EMISSÃO DE LUZ COLORIDA: 3.200 LUMENS E 2.240 LUMENS (EM MODO DE ECONOMIA) EMISSÃO DE LUZ BRANCA: 3.200 LUMENS (EM MODO DE ECONOMIA) TAMANHO DA IMAGEM: 30 ~ 350. DISTÂNCIA: 1,77 M - 2,4 M MODOS DE IMAGENS: QUADRO, CINEMA, DINÂMICO, APRESENTAÇÃO, SRGB ZOOM: DIGITAL; FACTOR: 1.35 ALTO-FALANTE: 2 W NÍVEL DE RUÍDO NORMAL: 37 DB (A), LENTE: LENTES DE PROJEÇÃO NÚMERO F1,44 DISTÂNCIA FOCAL 16,7 MM FOCO DE AJUSTE MANUAL - OFFSET 8:1, TEMPO DE ESPERA: TEMPO DE INÍCIO: CERCA DE 6 SEGUNDOS PERÍODO DE AQUECIMENTO: 30 SEGUNDOS FUNÇÃO DE SILÊNCIO AV, COMPATÍVEL COM CÂMERA DE DOCUMENTOS, CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, PROJEÇÃO EM REDE, FUNÇÃO DE CÓPIA OSD, SEM PC FUNÇÃO DE SPLITSREEN, CONFIGURAÇÃO DO PROJETOR POR CÓDIGO QR SUPORTE PARA ADAPTADOR WI-FI, PROTEÇÃO: ORIFÍCIO DO CABO DE SEGURANÇA, BLOQUEIO DE UNIDADE LAN SEM FIOS, PROTEÇÃO POR SENHA, CONEXÕES 01 X USB 2.0 TIPO A, 01 X USB 2.0 TIPO 01 X ENTRADA VGA 01 X ENTRADA HDMI 01 X ENTRADA COMPOSTA 01 X ENTRADA S-VÍDEO 01 X ENTRADA DE ÁUDIO INFORMAÇÕES ADICIONAIS VOLTAGEM: 100 - 240V	UND	1	2.080,31	2.080,31
4	MICROFONES SEM FIOS E RECEPTOR 1200-UHF: FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ OSCILADOR CONTROLADO A CRISTAL ESTABILIDADE: = +/- 10 PPM SENSIBILIDADE: = 5DBUV (S/N=20DB) MÁXIMO DESVIO DE FREQUÊNCIA: 50HZRELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 98 DB T.H.D.:<0.5%@1KHZ REJEIÇÃO DE IMAGEM: 80 DB TÍPICO REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 80 DB TÍPICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 18 KHZ ALIMENTAÇÃO: DC, 0,3A, 12V DC (TRANSMISSOR) MICROFONE X1-UHF FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 0,0005% POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA: 15 MW EMISSÃO DE ESPÚRIOS: 40 DB ALIMENTAÇÃO: 3 VOLTS (DUAS PILHAS AA) PADRÃO POLAR: SUPER CARDÍÓIDE CÁPSULA: DINÂMICA1 RECEPTOR (1200-UHF)2 MICROFONES DE MÃO (X1-UHF)2 ANTENAS1 CABO P-101 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12 VDC/100/240V BIVOLT4 PILHAS PARA TESTE 1 MANUAL	UND	1	539,00	539,00
5	TELA DE PROJEÇÃO TIPO DE TELA: COM TRIPÉ RETRÁTIL FORMATO: CINEMA 16:9 POLEGADAS: 84 POLEGADAS MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO DO PRODUTO (ÁREA VISUAL): 1,86X1,04 CM	UND	1	486,81	486,81
6	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR GIRO HORIZONTAL: ATÉ 360° (ESQUERDA / DIREITA LIMITADO AO TAMANHO DO PROJETOR) PARA INSTALAÇÕES NO TETO AJUSTE DE INCLINAÇÃO: ATÉ 45° É SUFICIENTE PARA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM EM SUA TELA. DUAS ENTRADAS PARA PASSAGEM DE CABOS PELO CENTRO DO TUBO NA PARTE SUPERIOR E NA LATERAL DO MESMO, COM UMA SAÍDA NA PARTE INFERIOR DO TUBO PARA PASSAGEM DOS CABOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ENERGIA ETC.	UND	1	104,06	104,06
7	MESA DE SOM COMPACTA CANAIS MIC E LINE CANAIS MONO: MIC - CONECTOR 1/4" TRS (P10) LINE - CONECTOR 1/4" TRS (P10) EQUALIZAÇÃO DE 03 VIAS: LOW, MID E HIGH GAIN: CONTROLE DE VOLUME DO CANAL CANAL ESTÉREO: LINE L (1/4" TRS - P10)/ R (1/4" TRS - P10) CD/AUX L(RCA)/R (RCA) EQUALIZAÇÃO DE 2 VIAS: LOW E HIGH GAIN: CONTROLE DE VOLUME DO CANAL RECURSOS MASTER (MAIN MIX) SAÍDA: MAIN OUT L - SAÍDA L DA MESA COM CONTROLE DE VOLUME "MAIN MIX L" MAIN OUT R - SAÍDA L DA MESA COM CONTROLE DE VOLUME "MAIN MIX R" NA608R - 6 CANAIS ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS CONSUMO DE POTÊNCIA: 8,5 W DIMENSÕES MM (H X L X P): 75 X 274 X 222 PESO (KG): 1,6 CARACTERÍSTICAS SKU: 149 QUANTIDADE DE CANAIS:: 6 CANAIS CONSUMO 8,5 W ALIMENTAÇÃO:: 127/220 VOLTS (CHAVEADA) PROFUNDIDADE:: 22,5 CM LARGURA:: 27,5 CM ALTURA:: 7,5 CM PESO 1,6 KG	UND	1	1.059,00	1.059,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8	DIRECT BOX DIRECT BOX ATENUAÇÃO DE ENTRADA: SELECIONÁVEL (0DB, -20DB, -40DB) ENTRADA DE INSTRUMENTO: JACK TRS 1/4" DE 50K DESBALANCEADO SAÍDA PARALELA (LINK): JACK TRS 1/4" DE 50K DESBALANCEADO SAÍDA BALANCEADA: XLR 600 OHMS BALANCEAD GROUND LIFT (ATERRAMENTO): SELECIONÁVEL BYPASS DI-1PS	UND	1		99,99	99,99
9	CABO VGA CABOA VGA BLINDADO ENTRADA MACHO PROFISSIONAL PARA PROJETO 15 METROS	UND	1		100,44	100,44
10	CABO HDMI CABO HDMI BLINDADO FULL HD 10 80 P 15 METROS REFORÇADO	UND	1		98,00	98,00
11	CABO DE AUDIO CABO AUXILIAR P2STEREO X 2RCA BLINDADO 15 METROS PLUG METAL	UND	1		32,90	32,90
12	CABO DE AUDIO CABO AUXILIAR P10 X CANON 15 METROS PLUG METAL	UND	1		81,77	81,77
Total:						14.025,25

LOTE 03 - Mat. Permanentes e Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO, ANTI-FERRUGEM NA COR CINZA (AXLXP) 1,98X0,92X0,30.	UND	6		220,18	1.321,08
2	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS . MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA,04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS), SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO COM CHAVE DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.) PESO TOTAL: 32,33 KG	UND	4		472,50	1.890,00
3	CADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:54CM LARGURA:46CM ALTURA:90CM COM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	20		26,00	520,00
4	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA 68X68 CM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	20		88,17	1.763,40
5	CAMA SOLTEIRO 88CM CABECEIRA E LATERAIS EM MDF PÉS EM MADEIRA PINUS REVESTIDO EM MDF .	UND	15		199,00	2.985,00
6	COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA D20 BRANCO 78X188X12CM RESISTENTE . ESPUMA FLEXÍVEL CONVENCIONAL POLIURETANA, MATERIAL SINTÉTICO E DE BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE.PESO SUPORTADO: 50KG	UND	15		249,00	3.735,00
7	GUARDA ROUPA TIPO CASAL 06 PORTAS ESTRUTURA: : MDP ACABAMENTO: : IMPRESSÃO UV 06 PORTAR DE BATER, COM DOBRADIÇAS 02 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS,CABIDEIRO, PRATELEIRAS COM AMPLO ESPAÇO INTERNO, BEM DIVIDIDO ENTRE AS PRATELEIRAS PÉS, EM PVC, PUXADORES, LARGURA: : 153,0 CM, ALTURA: : 182,0 CM, PROFUNDIDADE: : 47,0 CM, PESO TOTAL: : 75,84 KG GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UND	4		599,90	2.399,60
Total:						14.614,08

LOTE 04 - Mat. Permanentes e Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE 50CM BIVOLT; POTÊNCIA: 160W FREQUÊNCIA: 60HZ ROTAÇÃO: 1350 - 1550 PRM VAZÃO: 0,85 ~1,05 M3/S TENSÃO: BIVOLT GRADE: 50CM HELICE: 43CM	UND	12		259,90	3.118,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2	AR CONDICIONADO VOLTAGEM: 220V- CICLO: FRIO- COR: BRANCO- TIPO: INVERTER- CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 12000- VAZÃO: 500 M3/H- FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO: SIM- COMPRESSOR: ROTATIVO- TIPO DE GÁS: R-410A- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A- KIT PROTECT: POSSIBILITA UM AMBIENTE COM O AR MAIS LIMPO, PREVENINDO DOENÇAS.- ACESSÓRIOS: MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, TUBO PARA O DRENO E CONTROLE REMOTO.- SERPENTINA: COBRE- FUNÇÕES: DORMIR, OSCILAR, TIMER- MODOS DE OPERAÇÃO: ESFRIAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO- ACOMPANHA CONTROLE REMOTO: SIM- FILTRO DE AR REMOVÍVEL: SIM- CONSUMO APROXIMADO (KWH/ MÊS): 20,9- POTÊNCIA: 1400W- DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (LXAXP): 72 X 20 X 27 CM- PESO UNIDADE INTERNA: 8 KG- DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 37 X 56 X 48,5 CM- PESO UNIDADE EXTERNA: 5 KG- GARANTIA: 12 MESES	UND	3	1.499,00	4.497,00
3	TV 40 P POLEGADAS40"RESOLUÇÃO FULL HD TIPO DE PAINEL VA TECNOLOGIA FULL HD RECURSOS- SENSOR DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE: NÃO CONNECT SHAR - (HDD): SIM CONNECTSHARE - DIGITAL CLEAN VIEW: SIM - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM FREQUÊNCIA 60HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI CONEXÕES - 2 HDMI - 1 USB - 1 AV - 1 ETHERNET (LAN) - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE RFPROCESSADOR HYPER REAL CONTROLE REMOTO SIM (TM1240A) TELA - RESOLUÇÃO (PIXELS) 1920X1080 TELA - FORMATO DA TELA 16:9 TELA - CONTRASTE MEGA CONTRASTE IMAGEM - RECURSOS DE IMAGEM - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR - CONTRAST ENHANCER: SIM - MODO FILME: SIM - MODO NATURAL: SIM IMAGEM - SISTEMA DE COR NTCS/PAL-M E PAL-N SOM - POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W SOM - SISTEMA DE SOM TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS SOM - MUTE SIM FUNÇÕES - CLOSED CAPTION SIM FUNÇÕES - SLEEP TIMER SIM FUNÇÕES - ACESSIBILIDADE - ACESSIBILIDADE - GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) - ACESSIBILIDADE: APRENDER TV REMOTA / TELA MENU APRENDER: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) FUNÇÕES - ECONOMIA DE ENERGIA SENSOR ECOLÓGICO: SIM PÉS SIMENERGIA - VOLTAGEM BIVOLT ENERGIA - CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 100 W COR DA BASE PRETO COR DA BORDA PRETO PADRÃO DE FURAÇÃO COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA CERTIFICAÇÕES PROCEL A - 005993/2017 PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO 7.2KG PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 9.2KGDIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA- COM SUPORTE: 91,71CM - SEM SUPORTE: 91,71CM DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA- COM SUPORTE: 55,24CM - SEM SUPORTE: 52,77CM DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE- COM SUPORTE: 17,03CM - SEM SUPORTE: 7,70CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - LARGURA 109,2CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - ALTURA 59,2CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - PROFUNDIDADE 12,8CMGARANTIA - PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 SMART TV- CONTROLE REMOTO (TM1240A) - BATERIAS PARA CONTROLE REMOTO - MANUAL DO USUÁRIO - CABO DE FORÇAPOLEGADAS	UND	4	1.691,10	6.764,40
4	SUPORTE TV ARTICULADO SUPORTE TV UNIVERSAL ARTICULADO 14 A 55 POLEGADAS ATÉ 50KG MONITOR PAREDE SUPORTE PARA TV E MONITOR UNIVERSAL LED, LCD, PLASMA. - TRÊS PONTOS DE ARTICULAÇÃO- TVS E MONITORES DE 14 À 55 POLEGADAS- CAPACIDADE DE ATÉ 50 KG- ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - SÓ FIXAR NA PAREDE E DEPOIS FIXAR A TV OU MONITOR, MUITO SIMPLES E DE FÁCIL INSTALAÇÃO.- COMPATÍVEL PARA MONITORES DE COMPUTADORES E TV'S DE LED, PLASMA E LCD CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1X - SUPORTE PARA TV 14 - 55 POLEGADAS DIMENSÕES: - ALTURA DA BASE NA PAREDE: 20 CM- LARGURA DA BASE NA PAREDE: 7 CM- COMPRIMENTO MÁXIMO DA BASE NA PAREDE ATÉ A TV: 39 CM DIMENSÕES ABERTO:- COMPRIMENTO: 48 CM	UND	4	99,80	399,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5	GELADEIRA REFRIGERADOR 450L DUPLEX BRANCO CONSUMO (KWH) 59 TENSÃO/VOLTAGEM - 110V - 220V CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 353 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 97 CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO) COR BRANCO GARANTIA 12 MESES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A DICAS DE UTILIZAÇÃO POTÊNCIA 127 V (W)190 POTÊNCIA 220 V (W) 165 FREQUÊNCIA 127 V (HZ) 60 CORRENTE (AMPERAGEM) 127 V (A) 2.5 FREQUÊNCIA 220 V (HZ) 60 CORRENTE (AMPERAGEM) 220 V (A) 1.25OBSERVAÇÕESDIMENSÕES DO NICHO DE EMBUTIR PROFUNDIDADE (CM) 81.9LARGURA (CM)89.5 ALTURA (CM) 196.3 ALTURA 1,86 M LARGURA 69,50 CM PROFUNDIDADE 71,90 CM PESO 76,00 KG	UND	2		3.299,00	6.598,00
6	FREEZER 2 PORTAS TIPO DE PRODUTO: HORIZONTAL TIPO DE DEGELO: MANUALMÉTODO DE PREPARO: 1 CAPACIDADE LÍQUIDA: 414L LITROS NÚMERO DE PORTAS: 2 PAINEL DE CONTROLE: EXTERNO CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM PLUGUE E TOMADA: 10 A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (127 V):A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220 V):A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: PBE NÍVEL DE RUÍDO (DBA): 42 TIPO DO PUXADOR: EXTERNO LOCALIZAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO (VISÃO FRONTAL): INFERIOR DIREITO PAINEL DE CONTROLE: EXTERNO TIPO DE CONTROLE DO PAINEL: ELETRÔNICO TIPO DE DISPLAY: LED CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 6 FUNÇÃO TRAVA PAINEL: NÃO AVISO DE PORTA ABERTA: NÃO AVISO TROCA FILTRO: NÃO AVISO DE FALHAS NO SISTEMA: NÃO CHAVE DE SEGURANÇA: NÃO FUNÇÃO TURBO FREEZER: GERAL,CARNES,BEBIDAS,SOBREMESAS ICE MAKER: NÃO COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM COMPARTIMENTO PARA GELO: NÃODRENO DE DEGELO: SIM PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA: NÃO PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS REMOVÍVEIS: GRADE PÉS: SIM PÉS COM RODÍZIOS: SIM CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 127V (KWH): 0.35 CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220V (KWH): 0.45 FREQUÊNCIA 220V (HZ): 60 DIMENSÕES: LARGURA: 119.5 CM ALTURA: 94 CM PROFUNDIDADE: 78 CM PESO LÍQUIDO: 61 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.0	UND	2		2.798,99	5.597,98
Total:						26.975,38

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 61.290,76 (sessenta e um mil duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), de acordo com a menor dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 408

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0002.2.057.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

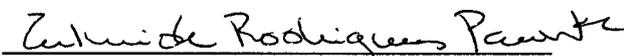
12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

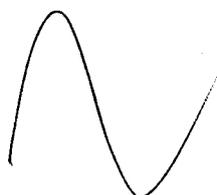
Juazeiro do Norte/CE – 01 de Dezembro de 2021.



Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.982/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Mat. Permanentes e Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BIRÔ EM MDF COM 02 GAVETAS, MEDINDO 1,50X0,80, COR CINZA	UND	5			
2	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, MODELO DIRETOR PARA ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL.	UND	8			
3	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, MODELO DIRETOR PARA ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL.	UND	8			
4	MESA PARA REUNIÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,75 DE COMPRIMENTO E 1,10 DE LARGURA COM 10 CADEIRAS NA COR CINZA.	UND	1			
Total:						

LOTE 02 - Mat. Permanentes e Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - ATIVA WOOFER 15" 300Z- BOBINA 1.5"- DRIVER 25MM TITANIO- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20KHZ- IMPEDANCIA 4 OHMS- AMPLIFICADOR CLASS-D- ENTRADA DE MICROFONE P10- ENTRADA LINHA P2 E XLR- ENTRADA DE GUITARRA P10;- EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS- POTENCIA RMS 500W- POTENCIA PICO 800W- POTENCIA PMPO 2000W- CONSUMO 150W MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD- TENSÃO 110-220V 50/60HZ TRIPE +MESA DE SOM 4 CANAIS, 2+2-BUS- LOW-NOISE MIC PREAMPS- FX PROCESSOR- ENTRADAS DE MICROFONE: XLR, ELETRONICAMENTE BALANCEADAS- SAÍDA MAIN: XLR E P10- PONDERAÇÃO A- EQUALIZADOR SHELVEING- LOW (80 HZ / ± 15 DB)- MID (2.5 KHZ / ± 15 DB)- HIGH (12 KHZ / ± 15 DB)- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100 - 240 V)- 60/50 HZ- MEDIDA: 42,5 X 34 X 4,5 CM	UND	1			
2	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP INTEL CORE I5 - MODELO DO PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 4440 BARRAMENTO 5 GT/S DMI2 CACHE 6 MB SMARTCACHE MEMÓRIA RAM 8GB,SSD 256 GB, DRIVE CD/DVD REDE 10/100/1000 BASE-T PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS 4600 TECLADO USB MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM OPCIONAL CONEXÕES USB 2 CONEXÕES USB 3.0 2 CONEXÕES USB 2.0 USB FRONTAIS 2 CONEXÕES USB 2.0 VGA SIM HDMI SIM PARALELA OPCIONAL SERIAL OPCIONAL BLUETOOTH OPCIONAL LEITOR DE CARTÕES OPCIONAL PLACA DE REDE 10/100/1000 FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 300W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO T'SOM ONBOARD ÁUDIO CHIP DE AUDIO REALTEK® ALC887 DE 7.1* CANAIS OUTRAS CONEXÕES 2 CONECTORES PS2 1 CONECTOR RJ45 MONITOR WIDESCREEEN 21" POLEGADAS LED FONTE BIVOLT ESTABILIZADOR MODELO BIVOLT AUTOMATICO ENTRADA 115/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V FIXA (1000W)POTENCIA LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL INDICA SE A REDE ESTA NORMA, CRITICA OU BAIXA CRITICA CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL FUSIVEL REARMAVEL 5TOMADAS	UND	3			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ELETRICA DE SAIDA NO PADRAO NBR.14.136 12 MESES GARANTIA					
3	PROJETOR COR - PRETO SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD RESOLUÇÃO: SVGA, 800 X 600, 4:4 DISPLAY DE CORES: 0,55" COM D7 CONTRASTE: 15.000 :1 EMISSÃO DE LUZ COLORIDA: 3.200 LUMENS E 2.240 LUMENS (EM MODO DE ECONOMIA) EMISSÃO DE LUZ BRANCA: 3.200 LUMENS E 2.240 LUMENS (EM MODO DE ECONOMIA) TAMANHO DA IMAGEM: 30 ~ 350. DISTÂNCIA: 1,77 M - 2,4 M MODOS DE IMAGENS: QUADRO, CINEMA, DINÂMICO, APRESENTAÇÃO, SRGB ZOOM: DIGITAL; FACTOR: 1.35 ALTO-FALANTE: 2 W NÍVEL DE RUÍDO NORMAL: 37 DB (A), LENTE: LENTES DE PROJEÇÃO NÚMERO F1,44 DISTÂNCIA FOCAL 16,7 MM FOCO DE AJUSTE MANUAL - OFFSET 8:1, TEMPO DE ESPERA: TEMPO DE INÍCIO: CERCA DE 6 SEGUNDOS PERÍODO DE AQUECIMENTO: 30 SEGUNDOS FUNÇÃO DE SILÊNCIO AV, COMPATÍVEL COM CÂMERA DE DOCUMENTOS, CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, PROJEÇÃO EM REDE, FUNÇÃO DE CÓPIA OSD, SEM PC FUNÇÃO DE SPLITSCREEN, CONFIGURAÇÃO DO PROJETOR POR CÓDIGO QR SUPORTE PARA ADAPTADOR WI-FI, PROTEÇÃO: ORIFÍCIO DO CABO DE SEGURANÇA, BLOQUEIO DE UNIDADE LAN SEM FIOS, PROTEÇÃO POR SENHA, CONEXÕES 01 X USB 2.0 TIPO A, 01 X USB 2.0 TIPO 01 X ENTRADA VGA 01 X ENTRADA HDMI 01 X ENTRADA COMPOSTA 01 X ENTRADA S-VÍDEO 01 X ENTRADA DE ÁUDIO INFORMAÇÕES ADICIONAIS VOLTAGEM: 100 - 240V	UND	1			
4	MICROFONES SEM FIOS E RECEPTOR 1200-UHF: FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ OSCILADOR CONTROLADO A CRISTAL ESTABILIDADE: = +/- 10 PPM SENSIBILIDADE: = 5DBUV (S/N=20DB) MÁXIMO DESVIO DE FREQUÊNCIA: 50HZRELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 98 DB T.H.D.:<0.5%@1KHZ REJEIÇÃO DE IMAGEM: 80 DB TÍPICO REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 80 DB TÍPICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 18 KHZ ALIMENTAÇÃO: DC, 0,3A, 12V DC (TRANSMISSOR) MICROFONE X1-UHF FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 0,0005% POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA: 15 MW EMISSÃO DE ESPÚRIOS: 40 DB ALIMENTAÇÃO: 3 VOLTS (DUAS PILHAS AA) PADRÃO POLAR: SUPER CARDÍOIDE CÁPSULA: DINÂMICA1 RECEPTOR (1200-UHF)2 MICROFONES DE MÃO (X1-UHF)2 ANTENAS1 CABO P-101 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12 VDC/100/240V BIVOLT4 PILHAS PARA TESTE 1 MANUAL	UND	1			
5	TELA DE PROJEÇÃO TIPO DE TELA: COM TRIPÉ RETRÁTIL FORMATO: CINEMA 16:9 POLEGADAS: 84 POLEGADAS MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO DO PRODUTO (ÁREA VISUAL): 1,86X1,04 CM	UND	1			
6	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR GIRO HORIZONTAL: ATÉ 360° (ESQUERDA / DIREITA LIMITADO AO TAMANHO DO PROJETOR) PARA INSTALAÇÕES NO TETO AJUSTE DE INCLINAÇÃO: ATÉ 45° É SUFICIENTE PARA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM EM SUA TELA. DUAS ENTRADAS PARA PASSAGEM DE CABOS PELO CENTRO DO TUBO NA PARTE SUPERIOR E NA LATERAL DO MESMO, COM UMA SAÍDA NA PARTE INFERIOR DO TUBO PARA PASSAGEM DOS CABOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ENERGIA ETC.	UND	1			
7	MESA DE SOM COMPACTA CANAIS MIC E LINE CANAIS MONO: MIC - CONECTOR 1/4" TRS (P10) LINE - CONECTOR 1/4" TRS (P10) EQUALIZAÇÃO DE 03 VIAS: LOW, MID E HIGH GAIN: CONTROLE DE VOLUME DO CANAL CANAL ESTÉREO: LINE L (1/4" TRS - P10)/ R (1/4" TRS - P10) CD/AUX L(RCA)/R (RCA) EQUALIZAÇÃO DE 2 VIAS: LOW E HIGH GAIN: CONTROLE DE VOLUME DO CANAL RECURSOS MASTER (MAIN MIX) SAÍDA: MAIN OUT L – SAÍDA L DA MESA COM CONTROLE DE VOLUME "MAIN MIX L" MAIN OUT R – SAÍDA L DA MESA COM CONTROLE DE VOLUME "MAIN MIX R" NA608R - 6 CANAIS ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS CONSUMO DE POTÊNCIA: 8,5 W DIMENSÕES MM (H X L X P): 75 X 274 X 222 PESO (KG): 1,6 CARACTERÍSTICAS SKU: 149 QUANTIDADE DE CANAIS: 6 CANAIS CONSUMO 8,5 W ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS (CHAVEADA) PROFUNDIDADE: 22,5 CM LARGURA: 27,5 CM ALTURA: 7,5 CM PESO 1,6 KG	UND	1			
8	DIRECT BOX DIRECT BOX ATENUAÇÃO DE ENTRADA: SELECIONÁVEL (0DB, -20DB, -40DB) ENTRADA DE INSTRUMENTO: JACK TRS 1/4" DE 50K DESBALANCEADO SAÍDA PARALELA (LINK): JACK TRS 1/4" DE 50K	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DESBALANCEADO SAÍDA BALANCEADA: XLR 600 OHMS BALANCEAD GROUND LIFT (ATERRAMENTO): SELECIONÁVEL BYPASS DI-1PS					
9	CABO VGA CABOA VGA BLINDADO ENTRADA MACHO PROFISSIONAL PARA PROJETO 15 METROS	UND	1			
10	CABO HDMI CABO HDMI BLINDADO FULL HD 10 80 P 15 METROS REFORÇADO	UND	1			
11	CABO DE AUDIO CABO AUXILIAR P2STEREO X 2RCA BLINDADO 15 METROS PLUG METAL	UND	1			
12	CABO DE AUDIO CABO AUXILIAR P10 X CANON 15 METROS PLUG METAL	UND	1			
Total:						

LOTE 03 - Mat. Permanentes e Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO, ANTI-FERRUGEM NA COR CINZA (AXLXP) 1,98X0,92X0,30.	UND	6			
2	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS . MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA,04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMÓVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS), SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO COM CHAVE DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.) PESO TOTAL: 32,33 KG	UND	4			
3	CADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:54CM LARGURA:46CM ALTURA:90CM COM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	20			
4	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA 68X68 CM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	20			
5	CAMA SOLTEIRO 88CM CABECEIRA E LATERAIS EM MDF PÉS EM MADEIRA PINUS REVESTIDO EM MDF .	UND	15			
6	COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA D20 BRANCO 78X188X12CM RESISTENTE . ESPUMA FLEXÍVEL CONVENCIONAL POLIURETANA, MATERIAL SINTÉTICO E DE BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE.PESO SUPORTADO: 50KG	UND	15			
7	GUARDA ROUPA TIPO CASAL 06 PORTAS ESTRUTURA: : MDP ACABAMENTO: : IMPRESSÃO UV 06 PORTAR DE BATER, COM DOBRADIÇAS 02 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS,CABIDEIRO, PRATELEIRAS COM AMPLO ESPAÇO INTERNO, BEM DIVIDIDO ENTRE AS PRATELEIRAS PÉS, EM PVC, PUXADORES, LARGURA: : 153,0 CM, ALTURA: : 182,0 CM, PROFUNDIDADE: : 47,0 CM, PESO TOTAL: : 75,84 KG GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UND	4			
Total:						

LOTE 04 - Mat. Permanentes e Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE 50CM BIVOLT; POTÊNCIA: 160W FREQUÊNCIA: 60HZ ROTAÇÃO: 1350 - 1550 PRM VAZÃO: 0,85 ~1,05 M3/S TENSÃO: BIVOLT GRADE: 50CM HELICE: 43CM	UND	12			
2	AR CONDICIONADO VOLTAGEM: 220V- CICLO: FRIO- COR: BRANCO-TIPO: INVERTER- CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 12000- VAZÃO: 500 M3/H- FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO: SIM- COMPRESSOR: ROTATIVO- TIPO DE GÁS: R-410A- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A- KIT PROTECT: POSSIBILITA UM AMBIENTE COM O AR MAIS LIMPO, PREVENINDO DOENÇAS.- ACESSÓRIOS: MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, TUBO PARA O DRENO E CONTROLE REMOTO.- SERPENTINA: COBRE- FUNÇÕES: DORMIR, OSCILAR, TIMER- MODOS DE OPERAÇÃO: ESFRIAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO- ACOMPANHA CONTROLE REMOTO: SIM- FILTRO DE AR REMOVÍVEL: SIM- CONSUMO APROXIMADO (KWH/ MÉS): 20,9- POTÊNCIA: 1400W- DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (LXAXP): 72 X 20 X 27 CM- PESO UNIDADE INTERNA: 8 KG- DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 37 X 56 X 48,5 CM- PESO UNIDADE EXTERNA: 5 KG- GARANTIA: 12 MESES	UND	3			
3	TV 40 P POLEGADAS40"RESOLUÇÃO FULL HD TIPO DE PAINEL VA TECNOLOGIA FULL HD RECURSOS- SENSOR DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE: NÃO CONNECT SHAR - (HDD): SIM CONNECTSHARE -	UND	4			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 46
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DIGITAL CLEAN VIEW: SIM - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM FREQUÊNCIA 60HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI CONEXÕES - 2 HDMI - 1 USB - 1 AV - 1 ETHERNET (LAN) - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE RFPROCESSADOR HYPER REAL CONTROLE REMOTO SIM (TM1240A) TELA - RESOLUÇÃO (PIXELS) 1920X1080 TELA - FORMATO DA TELA 16:9 TELA - CONTRASTE MEGA CONTRASTE IMAGEM - RECURSOS DE IMAGEM - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR - CONTRAST ENHANCER: SIM - MODO FILME: SIM - MODO NATURAL: SIM IMAGEM - SISTEMA DE COR NTCS/PAL-M E PAL-N SOM - POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W SOM - SISTEMA DE SOM TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS SOM - MUTE SIM FUNÇÕES - CLOSED CAPTION SIM FUNÇÕES - SLEEP TIMER SIM FUNÇÕES - ACESSIBILIDADE - ACESSIBILIDADE - GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) - ACESSIBILIDADE: APRENDER TV REMOTA / TELA MENU APRENDER: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) FUNÇÕES - ECONOMIA DE ENERGIA SENSOR ECOLÓGICO: SIM PÉS SIMENERGIA - VOLTAGEM BIVOLT ENERGIA - CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 100 W COR DA BASE PRETO COR DA BORDA PRETO PADRÃO DE FURAÇÃO COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA CERTIFICAÇÕES PROCEL A - 005993/2017 PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO 7.2KG PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 9.2KGDIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA- COM SUPORTE: 91,71CM - SEM SUPORTE: 91,71CM DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA- COM SUPORTE: 55,24CM - SEM SUPORTE: 52,77CM DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE- COM SUPORTE: 17,03CM - SEM SUPORTE: 7,70CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - LARGURA 109,2CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - ALTURA 59,2CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - PROFUNDIDADE 12,8CMGARANTIA - PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 SMART TV- CONTROLE REMOTO (TM1240A) - BATERIAS PARA CONTROLE REMOTO - MANUAL DO USUÁRIO - CABO DE FORÇAPOLEGADAS				
4	SUPORTE TV ARTICULADO SUPORTE TV UNIVERSAL ARTICULADO 14 A 55 POLEGADAS ATÉ 50KG MONITOR PAREDE SUPORTE PARA TV E MONITOR UNIVERSAL LED, LCD, PLASMA. - TRÊS PONTOS DE ARTICULAÇÃO- TVS E MONITORES DE 14 A 55 POLEGADAS- CAPACIDADE DE ATÉ 50 KG- ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - SÓ FIXAR NA PAREDE E DEPOIS FIXAR A TV OU MONITOR, MUITO SIMPLES E DE FÁCIL INSTALAÇÃO.- COMPATIVEL PARA MONITORES DE COMPUTADORES E TV'S DE LED, PLASMA E LCD CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1X - SUPORTE PARA TV 14 - 55 POLEGADAS DIMENSÕES: - ALTURA DA BASE NA PAREREDA: 20 CM- LARGURA DA BASE NA PAREREDE: 7 CM- COMPRIMENTO MÁXIMO DA BASE NA PAREREDE ATÉ A TV: 39 CM DIMENSÕES ABERTO:- COMPRIMENTO: 48 CM	UND	4		
5	GELADEIRA REFRIGERADOR 450L DUPLEX BRANCO CONSUMO (KWH) 59 TENSÃO/VOLTAGEM - 110V - 220V CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 353 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 97 CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO) COR BRANCO GARANTIA 12 MESES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A DICAS DE UTILIZAÇÃO POTÊNCIA 127 V (W)190 POTÊNCIA 220 V (W) 165 FREQUÊNCIA 127 V (HZ) 60 CORRENTE (AMPERAGEM) 127 V (A) 2.5 FREQUÊNCIA 220 V (HZ) 60 CORRENTE (AMPERAGEM) 220 V (A) 1.25OBSERVAÇÕESDIMENSÕES DO NICHOS DO EMBUTIR PROFUNDIDADE (CM) 81.9LARGURA (CM)89.5 ALTURA (CM) 196.3 ALTURA 1,86 M LARGURA 69,50 CM PROFUNDIDADE 71,90 CM PESO 76,00 KG	UND	2		
6	FREEZER 2 PORTAS TIPO DE PRODUTO: HORIZONTAL TIPO DE DEGELO: MANUALMÉTODO DE PREPARO: 1 CAPACIDADE LÍQUIDA: 414L LITROS NÚMERO DE PORTAS: 2 PAINEL DE CONTROLE: EXTERNO CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM PLUGUE E TOMADA: 10 A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (127 V):A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220 V):A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: PBE NÍVEL DE RUIDO (DBA): 42 TIPO DO PUXADOR: EXTERNO LOCALIZAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO (VISÃO FRONTAL): INFERIOR DIREITO PAINEL DE CONTROLE: EXTERNO TIPO DE CONTROLE DO PAINEL: ELETRÔNICO TIPO DE DISPLAY: LED CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM NÚMERO DE	UND	2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

NÍVEIS DE TEMPERATURA: 6 FUNÇÃO TRAVA PAINEL: NÃO AVISO DE PORTA ABERTA: NÃO AVISO TROCA FILTRO: NÃO AVISO DE FALHAS NO SISTEMA: NÃO CHAVE DE SEGURANÇA: NÃO FUNÇÃO TURBO FREEZER: GERAL, CARNES, BEBIDAS, SOBREMESAS ICE MAKER: NÃO COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM COMPARTIMENTO PARA GELO: NÃO DRENO DE DEGEL: SIM PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA: NÃO PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS REMOVÍVEIS: GRADE PÉS: SIM PÉS COM RODÍZIOS: SIM CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 127V (KWH): 0.35 CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220V (KWH): 0.45 FREQUÊNCIA 220V (HZ): 60 DIMENSÕES: LARGURA: 119.5 CM ALTURA: 94 CM PROFUNDIDADE: 78 CM PESO LÍQUIDO: 61 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.0					
					Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 489A
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.12.14.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 498

Contrato para a Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 58 ~~8~~

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.12.14.1



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 59

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

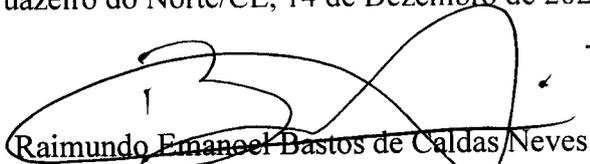
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.12.14.1

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **29 de dezembro de 2021**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Dezembro de 2021


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município

RESOLVE:

Art.1º.Nomear GABRIEL ALVES DE SOUZA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.11.30.2 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, vencedora junto ao lote 01 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento); SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, vencedora junto ao lote 02 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.14-0001

Extrato do Contrato nº 2021.12.14-0001 referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.09.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de instalação de subestações aéreas para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.639.318,49 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Dezembro de 2021.

CLASSIFICADOS

INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS C&E EIRELI
Torna público que requereu a SEUMA a Licença de operação, para fabricação de gelo. Localizada na Rua Humberto Holanda Cassunde, 230, bairro: Boa Vista, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

ASSOCIAÇÃO CIVIL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO CEARÁ - ACSPCE
SEDE PRÓPRIA Rua Senador Pompeu, nº 1481, centro, Fortaleza/CE
FONE:(85)3252.2107
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O TRIÊNIO 2022/2024
A Associação Civil dos Servidores Públicos no Ceará – ACSPCE, através da sua diretoria, devidamente representada pela sua presidente, Sra Jacqueline Alexandrino Cavalcante, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social da Associação Civil dos Servidores Públicos no Ceará – ACSPCE, convoca todos os associados para participarem do processo de eleição da nova Diretoria, com mandato de três anos, gestão 2022-2024 no dia 22/12/2021 das 8:00 as 12:00 horas na própria sede.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.11.30.2 sendo o seguintes LICITANTES VENCEDORES – **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, vencedora junto ao lote 01 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero virgula zero um por cento); **SK TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, vencedora junto ao lote 02 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero virgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (98) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Município de Itapipoca a Licença Prévia e Licença de Instalação para ESTAÇÃO RÁDIO BASE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (98010034), localizada no município de Itapipoca na Rua Lagoa do Mato, S/Nº, Vila dos Marinheiros. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMI.

ABANDONO DE EMPREGO
Solicitamos que o Sra Ana Jessyca Vasconcelos Menezes, portador da CTPS nº 03857196, Série 00040, funcionária da empresa Óptica Miami Comercio de Artigos Ópticos Eirelli, compareça a nosso Departamento Pessoal no prazo de 24 horas para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 05/11/2021. Esgotado esse prazo, o caso será inscrito na letra 1ª do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, configurando abandono de emprego, o que implicará em seu desligamento desta empresa.

FRANCISCO SULIANO MESQUITA PAULA
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LO) para ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, localizada na RUA EMBAUBA, S/N, LOTE 03-A, CENTRO, CEP: 61766-000 - Eusébio - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.12.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **29 de dezembro de 2021**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1746 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63040-000, pelo telefone (98)3199-0363, no horário de 09:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cplic@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

